

Louvor n.º 435/2008

Louvo o intendente M/100107, Luís Miguel Fiães Fernandes, pelo elevado profissionalismo, lealdade e dedicação com que, desde o ano de 2001, exerceu as funções de elemento de ligação da Polícia de Segurança Pública junto do Gabinete do Ministro da Administração Interna, incluindo o período correspondente ao meu exercício de funções, desde 17 de Maio de 2007, em que acompanhou com proficiência a revisão da Lei Orgânica da PSP, a aprovação da lei de programação de instalações e equipamentos das forças de segurança e a reforma do dispositivo.

Ao longo do referido tempo, o intendente Fiães Fernandes, pessoa sensível, conhecedora e discreta, cumpriu meritoriamente as funções que lhe foram atribuídas, solidificando a confiança nele depositada ao saber antecipar-se aos problemas e prestando um prestimoso contributo aos processos de tomada de decisão.

Considerando o caminho percorrido, reputo os serviços prestados pelo intendente Fiães Fernandes como relevantes e distintos, sendo dignos de apreço público.

5 de Maio de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Alvará n.º 47/2008

Faço saber aos que este alvará virem que, atendendo ao que me foi requerido pela empresa MAXAMPOR, S. A., com sede em Largo do Corpo Santo, 28, 1.º, 1200-129 Lisboa, pedindo licença para instalar um paiol permanente no lugar de Bouça do Russo, Campo de Jales, freguesia de Vreia de Jales, concelho de Vila Pouca de Aguiar, no distrito de Vila Real, vistos os documentos do mesmo processo organizado nos termos da legislação em vigor, hei por bem conceder ao requerente licença para a utilização do estabelecimento supramencionado, nas condições seguintes:

- a) Produtos explosivos a armazenar: explosivos, reforçadores, detonadores, cordão detonante e rastilho;
- b) Matérias perigosas a armazenar: ...
- c) Instalação eléctrica de iluminação: ...
- d) Construções:

1) Paiol de explosivos (tipo de construção e lotação): três paióis, sendo cada paiol constituído por três células iguais, com paredes, cobertura e pavimento em betão, com chaminé de ventilação na cobertura de cada célula e portas (uma em cada célula) em alumínio, abrindo para fora.

Lotação por paiol: 45 000 kg de matéria activa, sendo 15 000 kg por célula;

2) Paiol de detonadores (tipo de construção e lotação): um paiol com paredes, cobertura e pavimento em betão, com três chaminés de ventilação na cobertura e três portas em alumínio, abrindo para fora.

Lotação: 100 000 unidades (cerca de 100 kg de matéria activa);

3) Sistema de vigilância: o estabelecimento encontra-se protegido por um sistema de vigilância permanente que assegura a detecção de intrusos e que promove, em caso de urgência, o aviso imediato das forças de segurança e dos bombeiros;

4) Traveses (constituição e dimensões): cada paiol encontra-se travessado com uma cobertura de terra, com uma espessura mínima de 2 m;

5) Paredes fortes (constituição e espessura): as paredes divisórias das células são em betão duplamente armado com 60 cm de espessura entre a 2.ª e a 3.ª célula e 30 cm de espessura entre a 1.ª e a 2.ª célula, sendo estas paredes salientes 1 m em relação aos planos das paredes e das coberturas;

e) Tipo de embalagens: as embalagens a utilizar no acondicionamento para o transporte de produtos explosivos obedecem ao preceituado no Regulamento Nacional de Transportes de Matérias Perigosas por Estrada (RPE);

f) Pilhas a constituir (disposição e dimensões): de acordo com os artigos 19.º e 20.º do Regulamento sobre a Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de Maio;

g) Protecção contra as descargas atmosféricas: dois pára-raios;

h) Meios de protecção contra incêndios: dispõe de extintores e bocas-de-incêndio;

i) Zona de segurança: a zona de segurança deste estabelecimento de armazenagem é a área de terreno exterior aos edifícios que o constituem, delimitada por uma linha que dista dos paióis de explosivos 493 m, conforme indicado na planta anexa;

j) Pessoal: um funcionário na portaria;

l) Responsável técnico geral: engenheiro Carlos Frederico Nêu Dias Antunes;

m) Clausulas especiais: o conteúdo do anexo A-001/08/PPE, onde consta a descrição pormenorizada das características intrínsecas a este estabelecimento de armazenagem, deve ser observado fazendo parte integrante deste título de licenciamento.

21 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

ANEXO Nº A-001/08/PPE			
PAIOL DA "MAXAMPOR, S.A."			
Lugar da Bouça do Russo, Campo de Jales, freguesia de Vreia de Jales, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real.			
1 PRODUTOS ARMAZENADOS			
Tipo de produto	Nº ONU	Classe	Código de classificação
Explosivo de desmonte de tipo A	0081	1	1.1 D
Explosivo de desmonte de tipo B	0082	1	1.1 D
Explosivo de desmonte de tipo B	0331	1	1.5 D
Explosivo de desmonte de tipo E	0241	1	1.1 D
Detonadores de desmonte não eléctricos (pirotécnicos)	0029	1	1.1 B
Detonadores de desmonte não eléctricos	0267	1	1.4 B
Detonadores de desmonte não eléctricos	0455	1	1.4 S
Conjuntos detonadores de desmonte não eléctricos	0360	1	1.1 B
Conjuntos detonadores de desmonte não eléctricos	0361	1	1.4 B
Conjuntos detonadores de desmonte não eléctricos	0500	1	1.4 S
Detonadores de desmonte eléctricos	0030	1	1.1 B
Detonadores de desmonte eléctricos	0255	1	1.4 B
Detonadores de desmonte eléctricos	0456	1	1.4 S
Cordão detonante flexível	0065	1	1.1 D
Mecha de mineiro (rastilho)	0105	1	1.4 S
Reforçadores sem detonador	0042	1	1.1 D

2 CONSTRUÇÕES COM PRODUTOS EXPLOSIVOS		
P1 - Paiol de detonadores		
Comp. 1	Produtos explosivos ou substâncias perigosas	Detonadores eléctricos e não eléctricos.
	Lotação	100.000 unidades (cerca de 100 Kg de matéria activa).
Comp. ...	Produtos explosivos ou substâncias perigosas
	Lotação
Comp. ...	Produtos explosivos ou substâncias perigosas
	Lotação
Comp. ...	Produtos explosivos ou substâncias perigosas
	Lotação
Comp. ...	Produtos explosivos ou substâncias perigosas
	Lotação
Dimensões		Interior: 19,50x7,60x3,80 m.
Travesamento		Em todas as direcções, excepto na parte frontal, através duma cobertura de terra com uma espessura mínima de 2 m.
Materiais de construção	Paredes	Interior: betão com aplicação de um selante para fixar o pó, sendo este selante incombustível e anti-estático. Exterior: as paredes em contacto com o terreno são isoladas e impermeabilizadas.
	Pavimento	A laje principal é em betão armado, ficando na sua maioria acima do contacto com o solo, sendo protegida com uma membrana inferior de anti-humidade e o acabamento do pavimento é executado em cimento com revestimento anti-deflagrante.
	Tecto
	Cobertura	Laje em betão armado com a espessura mínima de 30 cm.
Porta		Três em alumínio, de abrir para fora, concebidas de forma a impedir a projecção dos fragmentos em caso de estilhaçamento.

4 ENERGIA A UTILIZAR

No interior dos paióis não existem instalações eléctricas.

5 ZONA DE SEGURANÇA

A zona de segurança do estabelecimento de armazenagem é a área de terreno exterior aos edifícios que o constituem, delimitada por uma linha que dista dos paióis de explosivos 493 m, conforme indicado na planta em anexo ao Alvará.

O perímetro da zona de segurança encontra-se devidamente assinalado por painéis com a indicação "ZONA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS".

Os terrenos abrangidos pela zona de segurança pertencem ao Conselho Directivo de Baldios do Campo de Jales, com o qual a "MaxamPor, S.A." celebrou um contrato de arrendamento, que lhe permite observar as restrições legais, tal como previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 87/2005, de 23 de Maio.

6 VEDAÇÃO

O estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos encontra-se vedado de forma a impedir a intrusão de pessoas estranhas num perímetro não inferior ao indicado no nº 8 do artigo 12º do Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139/2002, de 17 de Maio.

Ao longo do perímetro vedado existem painéis bem visíveis ostentando a inscrição "PERIGO DE EXPLOSAO" e "ZONA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS" e junto das entradas e saídas a inscrição "PROIBIDA A ENTRADA A PESSOAS ESTRANHAS AO ESTABELECIMENTO".

7 EMBALAGEM PARA TRANSPORTE

As embalagens a utilizar no acondicionamento para o transporte dos produtos explosivos obedecem ao preceituado no Regulamento Nacional de Transporte de Matérias Perigosas por Estrada (RPE) em vigor.

8 SISTEMA DE VIGILANCIA PERMANENTE

O estabelecimento encontra-se protegido por um sistema de vigilância permanente que assegura a detecção de intrusos e que promove, em caso de urgência, o aviso imediato das forças de segurança e dos bombeiros.

O sistema referido resulta da acção conjunta entre um sistema automático de detecção de intrusão (detectores de infra-vermelhos, magnéticos e sísmicos nos paióis) e um sistema automático de videovigilância (CCTV – uma câmara colocada na parte frontal de cada paiol e duas na portaria, instaladas nos termos da lei geral, existindo no processo do estabelecimento documento comprovativo da Comissão Nacional de Protecção de Dados), ambos complementados de procedimentos que se interaccionam de modo a proceder a um controlo eficaz não só de pessoas e acessos, mas também de supervisão contínua do funcionamento dos sistemas, bem como de situações anormais que eventualmente possam acontecer.

A unidade de controlo dos sistemas mencionados ficará localizada na portaria, que por sua vez estará ligada à central de controlo da empresa "Securitas Systems".

As chaves dos paióis ficarão guardadas num cofre que irá existir na portaria, sendo este controlado também a partir da central de controlo da empresa "Securitas Systems".

Para além dos sistemas de vigilância referidos existe também a componente humana, através da presença de um funcionário na portaria, dotado de adequados meios de telecomunicações, o qual tem também ao seu dispor um botão de pânico para assinalar alguma anormalidade que ocorra.

9 SINALIZAÇÃO DE ACESSOS

Os paióis têm afixadas, no interior e próximo da entrada, em posição bem visível, instruções sobre as condições de laboração ou de funcionamento e sobre as normas de segurança a observar, bem como a indicação da natureza e da quantidade máxima dos produtos explosivos que neles podem existir e os perigos que oferecem.

Na zona frontal dos paióis, e em local bem visível, existe uma inscrição em letras bem legíveis, respeitante ao produto armazenado, sua natureza, quantidade máxima autorizada e correspondente divisão de risco.

10 PROTECÇÃO ELECTROMAGNETICA

Os edifícios contendo produtos explosivos encontram-se protegidos por dois para-raios colocados na zona dos paióis, existindo no processo do estabelecimento documento técnico a atestar a operacionalidade desses dispositivos.

11 PROTECÇÃO CONTRA A ELECTRICIDADE ESTÁTICA

Foram tomadas medidas de protecção contra os perigos da electricidade estática nos paióis, nomeadamente, através da aplicação dum selante anti-estático.

12 MEIOS DE COMBATE A INCENDIOS

O estabelecimento dispõe de extintores (três por cada paiol, devidamente, fixados e sinalizados na parede frontal destes), bocas-de-incêndio (uma junto de cada paiol) alimentadas por captação própria (depósito com 90 m³ de capacidade).

Acoplado ao depósito mencionado existe uma câmara de manobras, onde estão instalados os comandos do grupo hidropressor, bem como dois extintores devidamente fixados e sinalizados na parede.

13 PROTECÇÃO INDIVIDUAL

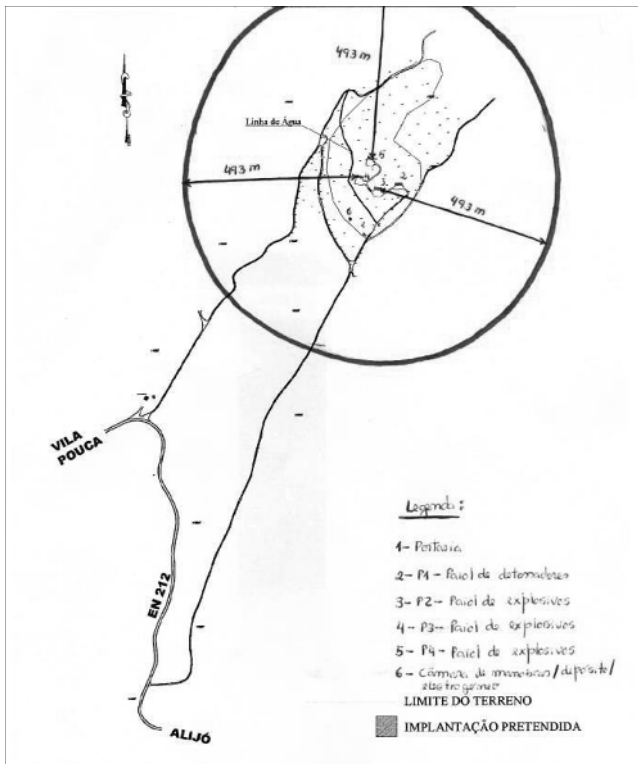
.....

14 PESSOAL

Um funcionário na portaria.

15 RESPONSÁVEL TÉCNICO GERAL

O cargo de responsável técnico geral pelo estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos será exercido pelo Eng.º Carlos Frederico Nêu Dias Antunes, pessoa licenciada em área científica compatível com as suas funções.



0	OUT 05	V.V
REV.	DATA	DES.

ESTABELECIMENTO PERMANENTE DE ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVOS

SPEL, Sociedade Portuguesa de Explosivos S.A.
Lugar da Bouça de Russo - Campo de Jales

Planta de Localização

ESCALA 1-10 000 DESENHO N: 1.4 SUBSTITUIÇÃO POR: [Assinatura]

PROJECTO — CONSULTORIA — FISCALIZAÇÃO

G E A
Gabinete de Engenharia e Arquitectura

Quadrina Araújo

Rua da Correição, 86a, 1215-900 Lisboa - Portugal
www.gesta-engineering.com

Tel: +351 218 401 530 - 239 408 140
Fax: 239 408 141